

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

## PORTARIA Nº107/2018.

**REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE REALOCAÇÃO INTERNA DE SOCIOEDUCADORES, ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS E PEDAGOGOS NOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DO ESTADO DO CEARÁ.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar o procedimento de realocação interna de socioeducadores, assistentes sociais, psicólogos e pedagogos lotados nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o procedimento de realocação interna de socioeducadores, assistentes sociais, psicólogos e pedagogos dos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará.

Art. 2º. Realocação é a transferência do funcionário de uma para outra unidade do Sistema Socioeducativo, processada de ofício ou a pedido do funcionário, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa.

Art. 3º. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de realocação:

I – de ofício, no interesse da Administração;

II – a pedido e a critério da Administração;

III – a pedido, de acordo com a avaliação da Administração, por motivo de saúde do admitido, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste como dependente na declaração de imposto de renda ou no INSS, condicionada à comprovação por atestado ou laudo médico.

Art. 4º. As realocações previstas nos incisos II e III do artigo 3º serão solicitadas pelo admitido, conforme formulário em anexo.

Parágrafo Primeiro. São requisitos de admissibilidade da solicitação de realocação por permuta e a critério da Administração:

I – não ter sido realocado nos 06 (seis) meses anteriores a data do protocolo de requerimento de realocação, salvo nos casos de realocação de ofício;

II – não responder a Processo Administrativo Disciplinar ou não ter sofrido penalidades de advertência ou suspensão nos 6 (seis) meses anteriores à data do protocolo de requerimento de realocação, contados ininterruptamente.

Parágrafo Segundo. A Administração verificar a disponibilidade de vaga na Unidade aonde o admitido pretenda ser realocado, bem como se não haverá prejuízos para as rotinas das Unidades envolvidas.

Parágrafo Terceiro. A solicitação de realocação com base no inciso III do artigo 3º deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de atestado ou laudo médico do admitido, bem como de atestado e laudo médico e de documentos que comprovem a dependência do cônjuge, companheiro ou dependente daquele, se esse for o motivo alegado para a realocação.

Parágrafo Quarto. A solicitação deve ser protocolada diretamente na sede da SEAS.

Art. 5º. Para fins de realocação a pedido e a critério da Administração (inciso II) serão observados os seguintes critérios de preferência:

I – a data da solicitação;

II – a data da admissão, considerando-se a data da assinatura do contrato;

III – a maior idade do solicitante.

Art. 6º. As solicitações de realocação protocoladas antes da publicação desta portaria passam a ser disciplinadas por esta, observada, inclusive, a ordem de preferência prevista acima.

Art. 7º. Os casos omissos serão analisados pela SEAS e decididos pelo Superintendente do Sistema de Atendimento Socioeducativo, com base na legislação aplicável aos admitidos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em 16 de maio de 2018.

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

## ANEXO ÚNICO

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REALOCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, admitido pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, exercendo a função de \_\_\_\_\_, venho através deste, solicitar minha transferência de local de trabalho com base no inciso \_\_\_\_\_ do artigo 3º da Portaria nº 107/2018, publicada no DOE de \_\_\_\_\_, da Unidade Socioeducativa \_\_\_\_\_ para a Unidade Socioeducativa \_\_\_\_\_, pelos motivos abaixo transcritos.

Motivo da solicitação de realocação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Admitido(a)

## SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº34/2018 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Junho / 2018. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2018.

Denise Sá Vieira Carrá  
SECRETÁRIA ADJUNTA DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº34/2018, 15 DE MAIO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Andréia Késsia Uchôa Freire	Articulador, símbolo DNS-3	3001291-7	RS15,00	21	RS315,00
Cleber Vieira Soares	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	3000961-4	RS15,00	21	RS315,00
Everardo Lima de Oliveira	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	3001311-5	RS15,00	21	RS315,00
Francisco William dos Santos Andrade	Coordenador, símbolo DNS-2	3000661-5	RS15,00	21	RS315,00
Gessivando Alves da Costa	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	3000611-9	RS15,00	21	RS315,00
Izabel Cristina Rebouças de Oliveira	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	3000601-1	RS15,00	21	RS315,00
Lívia Ramalho Rolim	Coordenador, símbolo DNS-2	3000941-X	RS15,00	21	RS315,00
Luiz Carlos da Costa	Coordenador, símbolo DNS-2	3000991-6	RS15,00	21	RS315,00
Luana Domingos Luna	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	3001181-3	RS15,00	21	RS315,00
Maria do Socorro Araújo Câmara	Assessor Especial, símbolo DNS-3	3000621-6	RS15,00	21	RS315,00
Marcos Antônio Porfírio Sampaio	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	1184211-9	RS15,00	21	RS315,00
Rafaela Marques Freitas	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	3000701-8	RS15,00	21	RS315,00
Raquel Elce Lopes de Souza Barreto	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	3000561-9	RS15,00	21	RS315,00
Rejane Maria de Sousa Carvalho	Articulador, símbolo DNS-3	3000591-0	RS15,00	21	RS315,00
Rosalay Cavalcante Moura	Coordenador, símbolo DNS-2	3000651-8	RS15,00	21	RS315,00
Raissa Franklin de Souza Borges	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	3001301-8	RS15,00	21	RS315,00
Theresa Aline de Freitas Fernandes	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	3000511-2	RS15,00	21	RS315,00
Thais Facundo Silva	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	3001321-2	RS15,00	21	RS315,00

